

Câmara Municipal de Piedade

Emenda nº 10/2013

Projeto de Lei nº 32/2013 - LOA

Inclua-se no orçamento anual para o exercício de 2014, as seguintes dotações:

02.09.03 – Creches

3.3.50.43.00-12.365.0046.1019 R\$ 25.000,00

Para atender à despesa acima, deverá ser reduzida a seguinte dotação orçamentária:

02.09.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00-12.361.0044.2046 R\$ 25.000,00

Justificativa:

Apresentamos essa emenda com o objetivo de direcionar subvenção à Associação Amigos da Família, considerando que essa instituição presta excelente trabalho com as crianças do bairro e de seu entorno, precisando contar com recursos municipais para continuar em funcionamento.

Câmara Municipal de Piedade, 28 de novembro de 2013.

Vereador Nelson Prestes de Oliveira